

ABATE DE FEMEAS BOVINAS COM PREENHEZ EM FRIGORÍFICOS: UMA REVISÃO DE LITERATURA

ABREU, Sabrina.
LARSEN, Sarah.

RESUMO

Essa revisão aborda a preocupação crescente em relação ao abate de fêmeas bovinas prenhas em frigoríficos, destacando implicações ambientais, éticas e legais. Ao longo do tempo, as regulamentações evoluíram, mas persistem lacunas, especialmente no julgamento de carcaças de fêmeas gestantes. São vistas perdas econômicas e de qualidade da carne devido a gestações indesejadas, notadamente no terço final, onde fetos representam em média 8% do peso da carcaça. A falta de controle reprodutivo e manejo inadequado são citados como principais motivos para o abate dessas fêmeas. Destaca-se que gestações indesejadas não são raras e muitas vezes são programadas pelos produtores, refletindo deficiências no manejo das fazendas. Problemas reprodutivos, decorrentes da falta de assistência técnica, contribuem significativamente para o descarte desses animais. Como conclusão, sugere-se incentivar os produtores a aprimorar práticas de manejo, promovendo fiscalização eficaz em conformidade com regulamentações. Além disso, destaca-se a importância de desenvolver métodos para identificação precoce de animais grávidos, envolvendo treinamento adequado e implementação de padrões de melhores práticas, visando evitar abates inadequados a curto e longo prazo.

PALAVRAS-CHAVE: protocolo, manejo, hormônio, ovulação.

1. INTRODUÇÃO

A relação entre o abate de fêmeas bovinas com prenhas em frigoríficos e suas repercussões ambientais e éticas tem se tornado uma questão de crescente preocupação na indústria agropecuária e entre os defensores do bem-estar animal. Logo, se torna um tema complexo dentro dessa prática, analisando impactos, tanto na saúde e bem-estar dos animais, quanto no meio ambiente. Ademais, é importante abordar as questões legais que envolvem o abate dessas fêmeas em questão. Várias nações têm regulamentações e leis específicas que abordam a prática de abate de animais prenhas, buscando estabelecer diretrizes para garantir a minimização do sofrimento e a conformidade com normas éticas.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

De acordo com o artigo 182 da seção I, capítulo III do antigo Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA) publicado em 1952, quando se tratava de animais em estágio avançado de gestação, as carcaças eram direcionadas para o processo

de esterilização, e os feto eram condenados, impróprios para consumo. Caso o estabelecimento não dispusesse de instalações para esterilização, as carcaças das mães eram, também, descartadas.

Na atualização do regulamento em 2017, o artigo 95 do Decreto Federal 9013 estabelece que "fêmeas em gestação avançada ou com sinais de parto recente, desde que não estejam acometidas por doenças infectocontagiosas, podem ser retiradas do estabelecimento visando a otimização de seu aproveitamento, seguindo os procedimentos determinados pelas autoridades de saúde animal".

Entretanto, o regulamento atual não especifica critérios para julgamento das carcaças de fêmeas gestantes, permitindo assim que as mesmas possam ser liberadas para consumo (SILVA, et.al, 2020). Quando o abate de uma fêmea prenha acaba por ser realizado, durante o processo de evisceração, o médico veterinário responsável decide o destino final do útero.

Seguindo os regulamentos da Portaria 365 de 16 de julho de 2021. (art. 7), os fetos não devem ser removidos do útero antes de 5 minutos após o término da sangria da fêmea gestante, caso seja removido, o feto deve ser impedido de inflar os pulmões e respirar o ar, esperando o tempo de 15 minutos, pós-abate, para remoção desses fetos, tecidos uterinos e placentários e, até mesmo, o sangue fetal, para, enfim, serem levados para graxaria e descarte de acordo com as leis descritas por RIISPOA (Regulamento de Inspeção Industrial de Produtos de Origem Animal).

Perante ao aproveitamento da carcaça bovina, existem alterações no rendimento e qualidade da carne, ademais, no aspecto econômico do frigorífico. Oliveira (2021) relata que, grandes perdas são vistas no terço final da gestação, onde essas, representam, em média, 8 % do peso da carcaça. Nessa fase, os fetos medem em média 70 a 100 cm, e podem variar seu peso entre 20 a 50 kg, o que, unido ao alto volume sanguíneo como reflexo do metabolismo, aumenta o peso corporal da mãe. Todavia, não devido ao rendimento, mas sim, devido ao tamanho do útero gravídico, o que gera efeitos indiretos, não apenas para o frigorífico, mas, também, para o comprador da carne, o qual paga por um produto com rendimento menor de carcaça, que sofreu várias alterações metabólicas (Stanczyk, et.al, 2023).

Sobre as falhas de rendimento, são mais vistas a partir do segundo trimestre gestacional, mais expressivas no terço final, representando até cerca de 8% do total do peso da carcaça. Essas vacas prenhas, também, apresentaram menor ganho de peso em carcaça (redução de 12,2%), menor rendimento (5,5% menos), e pior conversão alimentar (13,3% maior), além do risco maior quando se fala em infecções e perda por morte no parto (SORNAS, et al. 2014).

Logo, pode se dizer que existe alta correlação entre a idade gestacional em dias com o peso do útero, o comprimento do feto e a perda, não só em rendimento, mas em valor financeiro. No

experimento relatado, as perdas monetárias durante um ano, poderiam representar um total de R\$741.147,00 (SORNAS, et al. 2014).

Nos estudos os quais foram buscados dados biométricos, era medido o comprimento e o diâmetro dos úteros e dos cornos uterinos. Os úteros gravídicos, após a medição, foram abertos na mesa de corte. Foi utilizada a fórmula para determinar a idade do feto, a qual é $x = 2,5 (y + 21)$, onde x = idade fetal em dias e y = comprimento ápico (crânio-caudal) em cm. Conforme a metodologia de comprimento, foi medido o ápico do feto a partir da coluna vertebral, da nuca (articulação occipital) até a base da cauda (primeira vértebra coccigiana) (DANTAS, et al. 2017).

Para determinar o estágio gestacional, no primeiro terço de gestação, utilizou-se $x = 93$ dias, resultando em um comprimento ápico máximo de 16,2 cm. No segundo terço gestacional, $x = 186$ dias, resultando em um comprimento ápico de até 53,4 cm. Para o terceiro terço, não foi utilizada medida, apenas foi usado a medida $> 53,4$. Esses dados foram colocados em uma tabela, mostrando a realidade do frigorífico (DANTAS, et al. 2017).

Tabela 1: proporção de fêmeas bovinas gestantes e não gestantes acompanhadas no estudo citado acima.

| Categoria | Quantidade | Porcentagem |
|-------------------------------|------------|-------------|
| Fêmeas prenhas | 190 | 46,8% |
| Fêmeas vazias (não-gestantes) | 216 | 54,2% |
| Total de fêmeas | 406 | 100% |

Tabela 2: fase gestacional, idade e tamanho dos fetos bovinos observados no estudo.

| Fase gestacional | Idade do feto em dias | Comprimento ápico | Número de fetos | Porcentagem |
|------------------|------------------------|-----------------------------|-----------------|-------------|
| 1º terço | Dia 1 ao 93 | Feto ate 16,2 cm | 48 | 25,26% |
| 2º terço | Dia 94 ao 186 | Feto de 16,3 cm ate 53,4 cm | 89 | 46,84% |
| 3º terço | Dia 187 ao 280 | Feto a partir de 53,5 cm | 44 | 23,16% |
| Indeterminado | Não foi possível medir | Não foi possível medir | 9 | 4,74% |
| Total | | | 190 | 100% |

3. METODOLOGIA

Para realizar essa revisão bibliográfica, foram utilizados 6 artigos, dos anos de 2014 a 2023. Todos, relatando algo referente ao abate de fêmeas bovinas com prenhes, ressaltando as lesões encontradas, quantidade de fêmeas nos frigoríficos e terço gestacional.

4. ANÁLISES E DISCUSSÕES

Essas gestações indesejadas no frigorífico não são raras, ademais, são programadas pelos produtores que fornecem esse animal. Isso se dá por um reflexo da falta de manejo ou manejo inadequado nessas fazendas (SORNAS, et al. 2014).

Um dos principais fatores para o abate dessas fêmeas prenhas é a falha no controle reprodutivo. A falta de assistência técnica para o produtor acaba gerando altos índices, devido ao fator determinante para a vaca ser descartada são os problemas reprodutivos (DANTAS, et al. 2017).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, uma ação que pode ser feita, gerando um impacto positivo, tanto a curto quanto a longo prazo, é incentivar produtores a aprimorar suas práticas de manejo, contribuindo para uma fiscalização mais eficaz em conformidade com as regulamentações estabelecidas pelos órgãos competentes. Além disso, é crucial desenvolver métodos que facilitem a identificação precoce de animais grávidos, o que envolve treinamento adequado e a implementação de padrões de melhores práticas apropriados, a fim de evitar o abate inadequado.

REFERÊNCIAS

DANTAS, F. H. S., DAMACENA, E. G., RABELO, A. P. B., ARAUJO, A. F., ARAUJO, A. F., LEITE, I. M. **ESTUDO DA BIOMETRIA FETAL E UTERINA DE FÊMEAS BOVINAS ABATIDAS NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS-GO.** Colloquium Agrariae, vol. 13, n. Especial 2, Jan–Jun, 2017.

OLIVEIRA, A; TENEDINI, V; RIBEIRO, L.F; **ABATE DE VACAS PRENHAS EM ABATEDOUROS Bem-estar e Soro Fetal Bovino.** GETEC, v.10, n.25, p.14-23, 2021.

RIISPOA, **Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal.** Inspeção Industrial e Sanitária de Carnes e Derivados.

SILVA, A. C.; SCHMELING, S.; LIBARDONI, F.; JUNIOR, P. A. A.; MENDONÇA, J. D.; **Frequência do abate de fêmeas bovinas gestantes antes e após a reformulação do RIISPOA.** Salão do Conhecimento, v. 6, n. 6, 2020.

SORNAS, A.S.; JUNIOR, P.R.; MOIZES, F.A.F.**PRENHES, IMPACTO DO ABATE DE VACAS; SUA, SOB PARÂMETROS DE CARÇAÇA.** Archives of Veterinary Science, v. 19, n. 4, p. 01-08, 2014.

STANCZYK, V.R; LIMA, M.E.S; COSTA, I.D.P; SILVA, M.O; SILVEIRA, C.C. **Abate de vacas prenhas em abatedouro e a extração do soro fetal: relato de caso.** ENCICLOPÉDIA BIOSFERA, Centro Científico Conhecer – Jandaia-GO, v.20 n.43; p. 205, 2023.